



DECRETO Nº 8.879/2013

Concede aposentadoria ao servidor **Antenor José dos Santos**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art.1º - Fica concedida aposentadoria por invalidez permanente ao servidor municipal **ANTENOR JOSÉ DOS SANTOS**, no cargo estatutário de Auxiliar de Manutenção Municipal, Padrão A, Referência VII, com proventos integrais, na forma do art. 40, §1º, I da Constituição Federal DA República Federativa, combinado com o artigo 63, I do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e artigo 16, I da Lei Orgânica do Município de Alegre, como consta no procedimento administrativo nº. 00165/2011.

Parágrafo Único – Os proventos serão calculados de acordo com a Emenda Constitucional de nº. 70, e se dará com paridade, na forma integral correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo de Auxiliar de manutenção Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos ao dia 20 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 10 de abril de 2013.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alegre

MARINA SOARES COSTA
Secretária Municipal de Administração

LEILA MARIA DONATO COELHO
Diretora Executiva do IPASMA